

PUBLICADO, EIVI:

DECRETO Nº 5.949/24

Data 01.08.2024

Jornal AMP

Página 34

Ass. Responsável

Abre Crédito Especial no Orcamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde		
4.4.90.52.00(2396)-378	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 134.000,00	

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1339200132.086000	Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.30.00(2397)-1063	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00(2398)-1063	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00(2399)-1063	Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
4.4.90.52.00(2400)-1063	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
ΤΟΤΔΙ		P\$ 239 000 00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
378	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE	134.000,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	105.000,00
	TOTAL	239.000,00



Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal